PROJETO DE LEI Nº 86/16

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública municipal da Associação dos Promotores de Venda e Demonstração do Estado da Bahia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica considerada de utilidade pública municipal a Associação dos Promotores de Venda e Demonstração do Estado da Bahia.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 18 de março de 2016.

EVERALDO AUGUSTO

JUSTIFICATIVA

Submetemos à apreciação dos senhores vereadores, a presente Propositura que cuida de declarar de utilidade pública municipal a Associação dos Promotores de Venda e Demonstração do Estado da Bahia, com sede e foro no Município de Salvador - BA.

A Associação em questão promove práticas esportivas e culturais em favor dos seus associados e a sociedade em geral, defendendo os interesses da mesma perante a opinião pública, bem como, estimula e apoia as manifestações e iniciativas em favor da sociedade.

Desde sua fundação, a Associação de Promotores de Venda e Demonstração do Estado da Bahia é motivada por um desejo de criar um grupo coeso e empenhado em contribuir para o desenvolvimento, valorizando o aprimoramento moral, recreativo, artístico, científico, cívico dos seus associados e da comunidade em geral, todos os meios lícitos possíveis, assistindo a todos sem distinção de idade ou classe social.

Dito isto, e tendo em vista a importância social desta entidade, solicitamos que seja concedido o Título de utilidade pública municipal à Associação de Promotores de Venda e Demonstração do Estado da Bahia.

Sala das Sessões, 18 de março de 2016.

EVERALDO AUGUSTO